



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1018/2021

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE AMPLIADA DE SAÚDE CONSTRUÍDA NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACUCO, SITUADO A RUA FRANCISCO LOPES MARTINS – CENTRO – MACUCO/RJ CONFORME ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar-se Unidade Ampliada de Saúde “**LUIZ FABIANO OLIVEIRA E SILVA**”, a nova Unidade de Saúde construída no Centro Municipal de Saúde, situado a Rua Francisco Lopes Martins, bairro Centro – Macuco/RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providencias cabíveis para cumprimento da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2021.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito